SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I N°. 667, DE 1º./9/1965-

-Dispõe sôbre autorização para a doação de objeto desta Municipalidade-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica, a Prefeitura Municipal, autorizada a doar, a título de reconhecimento pelos bons serviços prestados à Municipalidade, ao sr. Manoél Braunn, uma bicicleta usada de sua propriedade.

Artigo 2º.-Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de setembro de 1965.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de setembro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos
Secretário da Prefeitura

27 5 70

OGS/AG